



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 761 de 27.04.90

Autoriza o Executivo Municipal a assinar termo aditivo de ré-ratificação do Convênio celebrado com a EMATER-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar termo aditivo de ré-ratificação do convênio celebrado com a EMATER-MG em 12/04/84, visando aumentar o percentual de contribuição para 2,96% (dois vírgula noventa seis por cento) a ser calculado sobre a cota do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) destinado a este município.

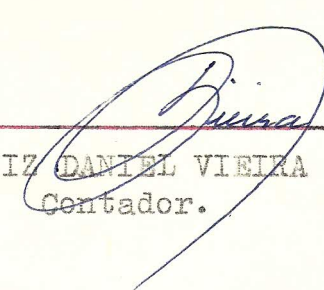
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares dentro do corrente exercício para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 1º de maio de 1990.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 27 de Abril de 1990.



José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Contador.